ANEXO III – Acompanhamento Recomendações Auditoria Interna

Documento	Unidade	Recomendação	Prazo para atendimento	Última manifestação da unidade	Data	Situação
RA 001/2018	CONVÊNIOS	Sem recomendações.	N/C	DESPACHO Nº 0213817/2018/CGDER/SAP Considerando a regularidade na execução dos Convênios nº 004/2014 (52710.001538/2012-71) e nº 052/2007 (52710.003878/2007-79), uma vez que foram acolhidas e adotadas às providências cabíveis no âmbito dos respectivos processos de convênio, devolve o presente processo, ratificando a disponibilidade desta Coordenação às demandas dessa Auditoria Interna.	2/4/2018	Monitorando.
RA 002/2018	CONVÊNIOS	Sem recomendações.	N/C	DESPACHO Nº 0214868/2018/CGDER/SAP Informa que juntou aos autos cópia do Ofício nº 1754/2018/SUFRAMA - (0214862), bem como de seu respectivo Comprovante de Postagem (0214918), pelo que enccaminhou o presente processo em devolução.	3/4/2018	Monitorando.
RA 003/2018	CGRHU/SAE	1.Estabelecer, em processos vindouros, em nível de planejamento tático e operacional, quais as	25/8/2018	DESPACHO Nº 0079093/2017/SUFRAMA Encaminha informações.	09/11/2018	Baixada do follow up, conforme DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 52/2018/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.

		unidades administrativas são prioritárias e possuem demandas urgentes para execução de atividades contidas no plano estratégico da Suframa, podendo utilizar, para tanto, a metodologia de mapa de riscos.				
RA 003/2018	CGRHU/SAE	2.Cumprir, na medida de sua possibilidade, os programas contidos em seus planejamentos, ou justificar, em relatórios de atividades, o seu não cumprimento com estabelecimento de novos prazos, se for o caso.	30/08/2019*	DESPACHO Nº 0518038/2019/CODES/CGRHU/SAE Solicita prorrogação.	11/06/2019	Implementada. DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 35/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.
RA 003/2018	CGRHU/SAE	3.Abster de lotar precariamente servidor ativo em outro órgão ou entidade mesmo que integrante do mesmo Poder.	30/08/2019*	DESPACHO Nº 0520017/2019/CGRHU/SAE Encaminha as providências.	13/06/2019	Implementada, DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 29/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.
RA 004/2018	SAO	1.1. Apurar, quando da realização de estudos e pareceres técnicos que possam embasar normativo, o real quantitativo de NF's pendentes de internamento por situação/problemática a ser enfrentada (em atendimento as disposições contidas no Decreto nº 9.191/2017, uma vez que o artigo 57 prescreve diretrizes	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.

		para o diagnóstico e possíveis alternativas). Na oportunidade, verificar a existência ou não de processos administrativos protocolados na SUFRAMA (por exemplo: se há pedido de procedimento excepcional de vistoria técnica para as notas fiscais pendentes de internamento). Essa medida é necessária na análise das estimadas mais de 1.300.000 notas fiscais que se encontram em diversas outras situações de pendências.				
RA 004/2018	SAO	1.2. Estabelecer rito processual de planejamento de suas ações que envolva interface e fluxo de informações entre a Superintendência e os fiscos de origem e de destino, evitando a ocorrência de internamento de notas fiscais (NF's) que não possuem os requisitos necessários à regularidade da operação, tais como: NF's não ingressadas na área incentivada ou NF's de empresas em processo de	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.

		fiscalização, inclusive com pedido de desinternamento por órgãos fiscalizadores.				
RA 004/2018	SAO	1.3. Revisar se as NF's internadas com base na Portaria mencionada estão acobertadas ou não por tais erros ou vícios (NF's não ingressadas na área incentivada ou NF's de empresas em processo de fiscalização), podendo, em casos de indícios de irregularidades na constatação do ingresso, proceder de ofício o procedimento excepcional de vistoria técnica (cláusula décima sexta, do parágrafo primeiro, do Convênio CONFAZ ICMS nº 23/2008).	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.
RA 004/2018	SAO	2. Realizar apenas o procedimento de ingresso na Área de Livre Comércio, e a consequente fiscalização, quando as mercadorias forem destinadas àquelas localidades.	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.
RA 004/2018	SAO	3.1. Realizar estudos técnicos com vista a aprimorar o processo de constatação física de mercadorias no Estado de Rondônia, de	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.

		modo que o controle de ingresso seja efetivo. Sem prejuízo da discricionariedade técnica, com a finalidade de otimizar esforços e recursos, considerar a possibilidade de que as vistorias de mercadorias sejam realizadas em Vilhena (eixo de maior fluxo de entrada das cargas) e em Porto Velho (regional como principal destinatária), podendo o escritório de Ji-Paraná ser utilizado como central responsável pelos serviços cadastrais (nos termos do artigo 9º, da Resolução CAS nº 38/2017) e, em sendo o caso, de forma residual, auxiliar na fiscalização de cargas.				
RA 004/2018	SAO	3.2. Elaborar e publicar normativo interno que regulamente a delimitação geográfica para fiscalização de cada Coordenação Regional.	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.
RA 004/2018	SAO	4.1. Examinar, nas unidades sob a responsabilidade da Adjunta de Operações, a ocorrência de ME ou EPP com internamentos de	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.

		mercadorias em valores superiores a R$ 360.000,00 e R$ 3.600.000,00.				
RA 004/2018	SAO	4.2. Oficiar a Receita Federal acerca da incompatibilidade descrita no item 4.1, em atendimento ao artigo 1º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006.	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.
RA 004/2018	SAO	4.3. Em razão do descumprimento da legislação relacionada as micro ou empresas de pequeno porte, adotar medidas no sentido de reaver os valores que foram anteriormente isentados, mas que, em eventual desenquadramento, deverão ser recolhidos à título de TCIF.	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.
RA 004/2018	SAO	5.1. Dotar os sistemas de mercadorias nacionais e de serviços cadastrais de funcionalidade para emissão de relatórios, de forma que, para os relatórios gerenciais de internamento, haja, no mínimo, os seguintes parâmetros: DATA DE VISTORIA; NÚMERO DO PIN; NÚMERO DA NF; DATA DE EMISSÃO; VALOR TOTAL DA	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.

		NF; CNPJ REMETENTE; RAZÃO SOCIAL REMETENTE; UF ORIGEM; CNPJ TRANSPORTADOR; RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADOR; INSCRIÇÃO SUFRAMA; CNPJ DESTINATÁRIO; RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO; UF DESTINO; MUNICÍPIO DESTINO; SITUAÇÃO PIN; SITUAÇÃO NF; VISTORIADOR; MUNICÍPIO DO VISTORIADOR.				
RA 004/2018	SAO	5.2. Na ocasião da consolidação dos relatórios gerenciais, adotar, quando possível, rotina de rodízio de servidores nas atividades fiscalizatórias (mercadorias nacionais e de serviços cadastrais), de modo a evitar possíveis direcionamentos indevidos em funções operacionais.	29/11/2019*	DESPACHO Nº 0448867/2019/SÃO Encaminha as providências.	12/03/2019	Em análise.
RA 005/2018	CGTEC/SAP	1. Incluir, no rol de responsáveis, os membros do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, com apontamentos dos titulares, e de seus substitutos, inclusive com os registros dos	31/7/2019	Nota Informativa nº 34/2019/COATE/CGTEC/SAP. Encaminha manifestação.	26/07/2019	Perda superveniente do objeto, DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 19/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.

		afastamentos e das ausências de qualquer natureza.				
RA 005/2018	CGTEC/SAP	2. Cientificar o CAPDA da detecção de instituto privado sem fins lucrativos em logradouro público com destinação para empresas incubadas, para que o Comitê possa proceder os ritos descritos no item 3 - Do descredenciamento, observando a necessidade de oitiva da parte interessada (subitem 3.7, do Anexo I, da Resolução CAPDA nº 5/2010).	31/7/2019	Nota Informativa nº 34/2019/COATE/CGTEC/SAP. Encaminha manifestação.	26/07/2019	Implementada, DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 20/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.
RA 005/2018	CGTEC/SAP	3. Apresentar, imediatamente, aos Ministérios responsáveis (MDIC - ME - e MCTIC) os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação do Decreto, para que sejam divulgados os produtos finais dos dispêndios com as atividades de pesquisa e desenvolvimento, considerando, dentre outros, os indicadores exemplificados no artigo 20, parágrafo único, do Decreto 6.008/2006.	31/7/2019	Nota Informativa nº 34/2019/COATE/CGTEC/SAP. Encaminha manifestação.	26/07/2019	Implementada, DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 22/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.

RA 005/2018	CGTEC/SAP	4. Informar aos órgãos de controle interno e externo acerca da inconsistência identificada quanto ao valor arrecadado na categoria de programação financeira específica destinada ao CT-Amazônia, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).	31/7/2019	Nota Informativa nº 34/2019/COATE/CGTEC/SAP. Encaminha manifestação.	26/07/2019	Não implementada, DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 21/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.
RA 006/2018	CGPAG/SPR	1. Realizar estudo técnico com a finalidade de destinar esse bem imóvel a outro ente da Federação (Estado ou Municípios).	30/6/2019	No prazo. Monitorando	No prazo. Monitorando	Implementada,DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 36/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.
RA 006/2018	CGPAG/SPR	2. Caso entenda oportuno e cabível não transferir a responsabilidade sobre esse imóvel, deve a CGPAG/SPR/SUFRAMA promover, de modo adequado especificamente, planejamento, após avaliação profunda sobre a caracterização das vantagens, desvantagens, perdas e ganhos de eficiência e efetividade dessa política, com diretrizes e metas para o estabelecimento e fomento das atividades produtivas rurais a serem desenvolvidas	30/6/2019	No prazo. Monitorando	No prazo. Monitorando	Implementada,DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 36/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.

		no DAS, com foco na articulação com outras entidades públicas e privadas com condições adequadas de prestar assistência técnica e extensão rural a seu público-alvo, de forma a estimular a geração de emprego e renda no Distrito Agropecuário. Em tempo, cabe a unidade examinada fornecer dados e indicadores para que seja verificada a capacidade de se compartilhar a supervisão e o controle das ações relacionadas ao DAS.				
RA 007/2018	CONVÊNIOS/SAP	Sem recomendações.	N/A	N/A	N/A	Monitorando.
RA 008/2018	APG/SUFRAMA	A ação de auditoria teve por finalidade contribuir para uma melhor percepção do nível de exposição da entidade examinada a diversos fatores de risco e orientar na possibilidade de mitigação de tais ocorrências negativas. Assim, foi gerada tabela referenciando as sínteses das intervenções realizadas pela Auditoria Interna, das manifestações dos gestores (inclusive com os apontamentos das	09/09/2019*	Após a análise técnica da COAUD/AUDIT restaram duas ações a ser monitoradas.	N/A	Implementada, DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 30/2019/COAUD/AUDIT/SUFRAMA.

		providências adotadas, em sendo o caso) e do monitoramento das propostas apresentadas pela COAUD/AUDIT. (tabela com as notas de auditorias e demais ações realizadas, cada uma monitorada em "AUDIT - pareceres e notas").				

*Novo prazo após a última manifestação do gestor.